



PGD/

Belém - PA, 10 de junho de 2020.

### DELIBERAÇÃO CGTI Nº 20/2020

O **COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CGTI**, em conformidade com a decisão do Colegiado, tomada na Reunião realizada em 02/06/2020, e no uso de suas prerrogativas com base na Deliberação DIREXE nº 40, de 29/05/2020, e

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, que trata da **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)** e dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

**CONSIDERANDO**, que a CDP dispõe em seus sistemas de operação e gestão a captura, cadastro, armazenamento e uso de dados pessoais em diversas etapas de seus processos de negócio;

**CONSIDERANDO**, que a Lei Nº 13.709, de 14/08/2018, tem vigência prevista para início em 03/05/2021;

**CONSIDERANDO**, os termos da CI/GETINF nº 37, de 08/06/2020, que trata sobre a constituição de Comissão Interna para elaboração de estratégia destinada a implantação da LGPD - **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais**, no âmbito da CDP.

**POR UNANIMIDADE;**

**DELIBERA:**

I – Designar os empregados abaixo relacionados, objetivando constituir Comissão para elaboração de estratégia destinada à implantação da **LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** na CDP;

**Parágrafo único:** a Comissão será constituída pelos empregados:

- Odlaniger Lourenço Damasceno Monteiro – Coordenador
- Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior – Coordenador Substituto
- Mauro Alexandre Folha Gomes Costa – Integrante Técnico
- Euzemar Muniz da Paz Júnior – Integrante Técnico
- Diego de Sousa Fonseca – Integrante Técnico
- Vivian dos Santos Mendes Colaço – Integrante Técnico
- Carlos Eduardo Azevedo Moura – Integrante Técnico

II – Que seja elaborado estudos sobre a LGPD e demais leis que



regulamentam o negócio associados ao impacto de sua adoção na Companhia e apresentar ao CGTI, na reunião de 23/06/2020;

III – Apresentar a ação de um Plano de Implantação da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da CDP, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da assinatura desta Deliberação (14/07/2020);

IV - Definir os instrumentos e ações para a efetiva implantação da LGPD na Companhia, estabelecendo prazo para 14/10/2020;

V – Que esta Deliberação entre em vigor na data de sua assinatura;

VI – Publique-se no Global da CDP.

  
**MAURO HENRIQUE BARREIROS DOS SANTOS**  
Coordenador do CGTI